



**PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A**  
**EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO**  
**CNPJ Nº 46.191.353/0001-17**  
**NIRE 4350032051-4**

**ATA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**  
**Nº 07/2023 - LIVRO 002**  
**7º REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**  
**REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a sétima reunião, em formato híbrido, do ano de dois mil e vinte e três do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, devidamente convocada pela Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, Sra. Thais Marina [REDACTED] e secretariada pelo Gerente de Governança da Portos RS, Sr. Vinícius [REDACTED] (presencial), com a presença dos membros, Sra. Thais Marina [REDACTED] (videoconferência), Sra. Andréia [REDACTED] (videoconferência) e Sr. André Luis [REDACTED] (videoconferência), para manifestação sobre a seguinte PAUTA: Discussão e manifestação sobre a indicação de membro para compor a Diretoria Executiva da Portos RS. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 15, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, com a presença dos três membros. Assumindo os trabalhos, a Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu sequência à reunião, chamando à ordem o único item da pauta, colocando à apreciação do colegiado a indicação de membro para compor a Diretoria Executiva da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0003554-4. Fazendo uso da palavra, a Coordenadora do Comitê expôs que os documentos acostados ao processo administrativo permitem a emissão de juízo positivo e conclusivo quanto à candidatura em análise, não havendo óbices quanto ao preenchimento dos requisitos legais previstos Lei Federal nº 13.303, de 2016; no Decreto nº 8.945, de 2016; no Decreto Estadual nº 56.426, de 2022; e nos documentos institucionais da Portos RS. Assim, após prestados esclarecimentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

portosr.com.br  
protocolo@portosr.com.br


**Matriz - Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS - Brasil CEP 96201-929  
Fone: +55 51 3281-1376

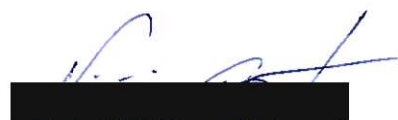
**Unidade - Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 - Centro  
Pelotas/RS - Brasil CEP 96016-020  
Fone: +55 51 3278-7272

**Unidade - Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico  
Porto Alegre/RS - Brasil CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-0207

[Handwritten signature and stamp]

se manifestou favoravelmente a indicação do Sr. Sandro [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] - [REDACTED], CEP [REDACTED], como titular da Diretoria de Relações Institucionais da Portos RS. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura de ata que, após lida e aprovada por todos os membros, vai assinada por mim, Gerente de Governança, e pela Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS.

  
[REDACTED]  
**Coordenadora do Comitê de Pessoas,  
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**

  
[REDACTED]  
**Gerente de Governança**